



INDICAÇÃO N.º 136/77

APROVADO	
1º	discussão
Em 23/09/77	
<i>W. Monteiro</i>	
PRESIDENTE	

CONSIDERANDO ser obrigação do legislador, co
laborar na segurança de nossa juventude;

CONSIDERANDO que nas ocasiões de festa, onde/
a participação de crianças é comum, tem ocorrido acidentes que
tem entrestecido a família cabofriense;

CONSIDERANDO ainda que esses acidentes ocor/
reram em número maior, quando das realizações das festas de /
São Cosme e Damião pela corrida das crianças a procura de car/
tões, sem sentirem por ser criança o perigo do transito cabo /
friense, superior o de alguns anos atrás.

CONSIDERANDO finalmente, que no próximo dia/
27 estaremos comemorando mais um dia de São Cosme e São Damião;

I N D I C O, ao Exmº Senhor José Bonifácio/
Ferreira Novellino, Prefeito Municipal de Cabo Frio, no sentid
do de estudar a possibilidade de ser decretado feriado escolar,
nas escolas municipais de Cabo Frio, no dia 27 de setembro e /
que todos os guardas municipais sejam distribuídos por nossas/
Ruas, bem como seja solicitado a participação do Pelotão da Po
lícia Militar de Cabo Frio, vigiando nosso transito e consequen
temente protegendo nossas crianças.

SALA DAS SESSÕES, 23 de setembro de 1977.

Paulo Gil André Senos

PAULO GIL ANDRÉ SENOS

Autor